

## **DECRETO Nº 29.858**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.480,  
DE 24 DE MAIO DE 2020.**

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no  
uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas  
pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica  
do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 17 do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, passa a vigorar conforme a seguir:

*"Art. 17. Teatros e Casas de Shows deverão permanecer fechados até o dia 31 de outubro de 2020, podendo haver funcionamento caso haja normas sanitárias disciplinando as atividades pela Secretaria de Estado da Saúde.*

*Parágrafo único. (...)"*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de outubro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 0573 de 16/10/20

